



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000917/2025

Processo nº 001793/2022

Pregão Presencial nº 013/2021 – Prefeitura Municipal de Vila Valerio

ID CIDADES: 2022.074E07.00001.16.004

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA V. VALBUZI EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **V. VALBUZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.919.786/0001-57, com sede na Avenida Nove de Agosto, nº 1613, Bairro Centro, CEP 29.950-000, Jaguaré/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdirley Valbuzi**, portador do RG nº 1.343.546 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 071.678.287-18, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 069/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 069/2022, instruído no Processo nº 000917/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no IPCA/IBGE, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 04/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 213.584,10 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 213.584,10 (duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais dez centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

GABINETE DO PREFEITO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha	Fonte de Recurso

JOAO

TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.04.29
10:16:09 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

0000010	15000000000/ 15002500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	15000000000/ 15002500000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000210	15000000000/ 15002500000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000917/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 29 de abril de 2025.

JOAO
TRANCOZO:00783745702
783745702

Assinado de forma digital por JOAO
TRANCOZO:00783745702
Dados: 2025.04.29 10:16:27 -03'00'

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

VALDIRLEY
VALBUZI:07167828718
8718

Assinado de forma digital por VALDIRLEY
VALBUZI:07167828718
Dados: 2025.04.29 09:55:13 -03'00'

Valdirley Valbuzi
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PORTARIA Nº 0626/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 188, c/c o disposto nos artigos 173, inciso I e 191, §2º, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, e, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico 6541/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à servidora THEREZA RAQUEL FURLANI DE OLIVEIRA, matrícula 024813-01, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEB II) por violação do art. 162, inciso XII da Lei nº 1.596, de 2001, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico 6541/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 29 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1541659

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025**

Código CidadES: 2025.073E0500002.16.0003
Processo Administrativo nº 5381/2025.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2024, Pregão Eletrônico 048/2023, Processo nº 2023-9NTN3 da Secretaria de Estado do Governo - SEG/ES

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.

Valor: R\$ 315.313,30 (trezentos e quinze mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

Vigência: O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração.

Viana/ES, 25 de abril de 2025.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1541616

Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 25 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1541830

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2025

Código CidadES: 2025.073E0700001.10.0005
Processo Administrativo nº 7335/2025

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SL 150 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, REALIZADO PELA CANTORA LAURIE TE RODRIGUES DE JESUS, COM DURAÇÃO DE 60 MINUTOS COM INÍCIO ÀS 20 HORAS DO DIA 01 DE MAIO DE 2025

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Viana/ES, 29 de abril de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1541932

Vila Pavão**Aditivo****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022**

PROCESSO: 000917/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 213.584,10.

DA DESPESA: Ficha - 010, 059 e 210.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/04/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1541214

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO: 000990/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0043

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ALMA CAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

administrativo nº 050/2025. Caso o fornecimento não seja reiniciado impreterivelmente no prazo de dois dias úteis após esta publicação, será aberto o respectivo procedimento de rescisão contratual, com aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo de demais cominações cíveis e criminais cabíveis à espécie. Segue demais especificações no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1011/detalhes>, na aba: Legislação - Atos Oficiais. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 25 de abril de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1540958

Notificação por Inexecução Total de Contrato

O município de Pinheiros-ES torna público que abriu procedimento administrativo, contra a empresa **JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 50.893.146/0001-81, **por inexecução total do contrato 080/2024**, com espeque no artigo 155 Inciso III da Lei 14.133/2021, com aplicação das sanções previstas no artigo 156 incisos II, III e inciso IV do §1º do mesmo artigo.

Pinheiros/ES, 29 de abril de 2025.

EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Protocolo 1542101

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo de São Mateus-ES
CONTRATO Nº. 174/2025

CONTRATADA: LUCIMARA ROCHA HENRIQUE - CNPJ sob o nº. 53.712.566/0001-02

OBJETO: contratação da empresa **LUCIMARA ROCHA HENRIQUE**, para apresentação da banda/cantor **JORGINHO RURAL**, durante a programação do **25º FESTIVAL DO CARANGUEJO**, no dia 25 de abril de 2025, Campo Grande, Distrito de Barra Nova - São Mateus/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

DATA DA ASS.: 25/04/2025

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PROC.: 009.788/2025

FISCAL: FISCAL: Thainá Campos Scardini (titular)
Raphael de Jesus Martins (suplente)

RECURSOS:

0150.015010.23.695.0045.2.108MOD.; Inex. Artigo 74, inciso II da Lei nº. 14.113/2021 **CÓD. CidadES**

Contrat.: 2025.067E0600009.10.0081

São Mateus/ES, 29/04/2025

RAFAEL CRUZ TARTALIA

Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1541071

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Mateus**

ADITIVO Nº. 002

CONTRATO Nº: 053/2024

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30).

OBJETO: Aditivo de prazo em mais 30 (trinta) dias e valor em mais R\$ 267.487,45.

DATA DA ASSINAT.: 25/04/2025.

PROCESSO: 009.858/2025.

São Mateus/ES, 30/04/2025.

RICARDO BORG FEITOSA

Sec. Saúde - Dec. 17.567/2025

Protocolo 1541223

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2025

PROCESSO: 008.440/2025

PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social CNFJ 14.795.880/0001-44 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ 27.559.418/0001-90.

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, que tiveram suas limitações agravadas por vulnerabilidade social e violação de direitos tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

VALOR: R\$ 275.659,00 (duzentos e setenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e nove reais).

VIGENCIA: 31/12/2025.

DATA DA ASS.: 25/04/2025

São Mateus/ES, 25/04/2025

Robson Aurélio de Oliveira

Secr. Mun. de Assistência Social

Protocolo 1541091

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO: 000917/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: V. VALBUZI EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/05/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Oitava.

DA PRORROGAÇÃO: até 04/05/2026.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 213.584,10.

DA DESPESA: Ficha - 010, 059 e 210.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 29/04/2025.

João Trancoso

Prefeito Municipal

Protocolo 1541215

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

PROCESSO: 000990/2025

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0043

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ALMACAPIXABA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.